Lei n. 136

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 22.700,00 (vinte e dois mil, setecentos cruzeiros) destinado a atender as

despesas ocorridas com a execução da Lei n. 128, de 25 de fevereiro de 1954.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2 de julho de 1954.

Prefeito Municipal

Secretário